



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 17/2016

Autoria: Vereador: BRUNO MILLER DE MORAES.

**INDICO** a Exmo (a) Sr.(a) Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **se digne prestar informações sobre o Programa "Cidade Legal", que diz respeito a regularização dos documentos das casas do conjunto habitacional CDHU, denominado Jardim Planalto.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, atendendo as inúmeras indagações e questionamentos dos moradores é que venho solicitar que se preste informações e esclarecimentos em relação à regularização da documentação de suas casas. É válido e de suma importância a reivindicação desses moradores, sendo que a grande preocupação dos mesmos é ter o documento que garante posse do imóvel em mãos.

Na certeza de contar com a compreensão e colaboração para com a presente solicitação antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão do Sul-(SP) 01 de Junho de 2016.

BRUNO MILLER DE MORAES  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em três no cento

Votação unânime

C.M.R.S. 06 / 06 / 20 16.

